

PARECER JURÍDICO

Processo nº 828/2020

Dispensa por Justificativa nº 785/2020

Exmo. Sr.
Matione Sonego
Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresas para prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que tenham sido criadas para esses fins específicos (Art. 24, inciso VIII) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS.

O valor anual estimado para cada empresa é de:

1º empresa: Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5703-70, valor anual estimado é de R\$ 12.947,43 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o serviço prestado no período de 12 (doze) meses.

2º empresa: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, valor anual estimado é de R\$ 1.451,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo o serviço prestado no período de 12 (doze) meses.

3º empresa: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, valor anual estimado é de R\$ 7.581,02 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo o serviço prestado no período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 04 de Agosto de 2020.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066